



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.660.082/0001-31
Certidão nº: 30144810/2021
Expedição: 01/10/2021, às 10:10:04
Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.660.082/0001-31**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0048300-14.1990.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0088300-75.1998.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0092200-32.1999.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0124400-58.2000.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0124401-43.2000.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0082800-23.2001.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0180300-21.2003.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0134600-85.2004.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0184900-51.2004.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0083200-95.2005.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0233700-76.2005.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0023800-19.2006.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0176300-70.2006.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0176400-25.2006.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0018200-80.2007.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0206700-33.2007.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0215300-43.2007.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0058900-64.2008.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0059000-19.2008.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0137100-51.2009.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0211700-43.2009.5.15.0062 - TRT 15ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 21.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.